

ANEXO 06 – DO RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária de Santa Helena de Goiás publica O **RESULTADO FINAL do Edital de Abertura n. 17/2011** para Contratação Temporária de Docente do Ensino Superior mediante as condições estabelecidas neste Edital e resultados abaixo:

| CARGO: Docente | Função: Administração | Pontuação | | | Resultado |
|-----------------------------------|--|-----------|------|-------|-----------------------------------|
| | | PP* | PT** | TOTAL | |
| 1. Kirla Pattiela Guimarães Souza | Direito e Ética em Informática/ Direito Público e Privado/ Direito Empresarial | 9,58 | 7,0 | 16,58 | 1º Lugar Classificado |
| 2. Luciana de Paula Almeida | Direito e Ética em Informática/ Direito Público e Privado/ Direito Empresarial | 6,21 | 3,0 | 9,21 | 2º Lugar Classificado |
| 3. Grasiene Teobalda de Oliveira | Direito e Ética em Informática/ Direito Público e Privado/ Direito Empresarial | 6,5 | 1,0 | 7,5 | 3º Lugar Classificado |
| 4. Cynthia Chaves Ferreira | Direito e Ética em Informática/ Direito Público e Privado/ Direito Empresarial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | Não Compareceu Desclassificado |

Legenda:
*Prova Prática;
** Prova de Títulos.

Unidade Universitária de Santa Helena de Goiás, em 13 de outubro de 2011.

Presidente da CEPSS/UnU

ANEXO 07 – DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Docente Nível Superior realizado pela Unidade Universitária de Santa Helena de Goiás.

O Diretor da Unidade Universitária acima mencionado, no uso de suas atribuições legais, homologa:

Art. 1º – O **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Docente de Nível acima mencionado**, concernente ao Edital 17/2011, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado desta Unidade Universitária para preenchimento de cargos vagos do quadro temporário desta Unidade Universitária, consagrando-se como exatos e definitivos o Resultado Final em anexo.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender ao interesse público da administração.

Art. 3º – O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor da Unidade Universitária de Santa Helena de Goiás, em 13 de Outubro de 2011.

Assinatura do Diretor da UnU